



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.740/17**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 337.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.39.02.02 Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/225 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Suplementar - R\$ 320.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTES**

278120019.2.019 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESPORTES  
3.3.90.36.02.06 Outros Serviços de Terceiros-PF - c/879 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Suplementar - R\$ 7.000,00

278120019.2.133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS  
3.3.90.39.02.06 Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/790 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Suplementar - R\$ 10.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 337.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE  
3.3.90.39.02.01 Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/149 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Anular – R\$ 80.000,00

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
4.4.90.52.02.02 Equipamentos e Material Permanente - c/258 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Anular – R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

264530045.2.135    MANUTENÇÃO DO TRANSP. PÚBLICO COLETIVO URBANO  
3.3.90.30.02.02    Material de Consumo - c/1470 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.02.02    Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/1471 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.008    MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO  
4.4.90.52.02.03    Equipamentos e Material Permanente - c/312 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 10.000,00

154520010.1.149    CONSTR./AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4.4.90.51.02.03    Obras e Instalações - c/3926 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.076    CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES  
4.4.90.51.02.04    Obras e Instalações - c/508 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010037.2.017    MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.02.05    Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/2481 – CA 310-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTES**

278120019.1.209    CONSTRUÇÃO PRAÇA – MOTO/GAIOLACROSS  
4.4.90.51.02.06    Obras e Instalações - c/789 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular - R\$ 10.000,00

278120019.2.019    MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESPORTES  
4.4.90.52.02.06    Equipamentos e Material Permanente - c/901 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular - R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS**

041220004.2.020    MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
3.3.90.39.02.07    Outros Serviços de Terceiros-PJ - c/933 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 15.000,00

**SECRETARIA MUN. DA AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

206060026.2.026    MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
4.4.90.52.02.09    Equipamentos e Material Permanente - c/1952 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01        a Anular – R\$ 10.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288430000.0.001    JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.2.90.21.02.10 Juros Sobre a Dívida por Contrato - c/1095 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Anular – R\$ 52.000,00

3.2.90.22.02.10 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - c/3614 – CA 110-0000  
Fonte Rec. 01 a Anular – R\$ 40.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 337.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 22 de junho de 2017

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*